INDICAÇÃO Nº 291/2017

Reenquadramento de Servidores Públicos Municipais de Toledo no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização de estudos que visem o reenquadramento de Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.822/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal no tocante ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá por meio de lei realizar o reenquadramento de servidores públicos, promovendo alterações em seus níveis e vencimentos;

CONSIDERANDO que muito embora o Município de Toledo tenha uma arrecadação expressiva comparada com municípios de menor arrecadação em nossa região e Estado, salientamos que há inúmeras categorias na Administração Pública Municipal que estão com os vencimentos defasados em relação as suas funções, como a exemplo dos cargos de Motorista I, Operador de Equipamentos I, Engenheiros, Arquitetos, dentre outras categorias;

CONSIDERANDO que é pública a situação do limite prudencial da folha de pagamento e na certeza de que em breve ocorrerá a normalização da situação no Município, destaca-se ser de fundamental importância a atenção por parte da Administração;

Por fim e diante de todo o exposto, faz-se necessário que a Administração Pública inicie em caráter de urgência estudos que visem o reenquadramento de Servidores Públicos Municipais de Toledo no que se refere ao

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, com o propósito de corrigir distorções ocasionadas ao longo do tempo e que, consequentemente proporcionará uma maior valorização ao Servidor.

SALA DAS SESSÕES, 29 de março de 2017.

LEOCLIDES BISOGNIN